

ATO Nº 1846/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, e do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, DOIS ACRÉSCIMOS DE 2,5%, sobre o valor da remuneração do servidor posicionado no Grau P, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, abaixo relacionado:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	
TEOFILO OTONI	MARCIO ANSELMO VIEIRA MATOS	6346936	1	PEB	III	P	06/05/2025

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação